

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE AQUICULTURA E DA PESCA**

PORTARIA SAP/MAPA Nº 306, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Proibir a pesca em toda a extensão da Ponte Colombo Machado Salles, da Ponte Pedro Ivo Campos e da Ponte Hercílio Luz, em Florianópolis/SC.

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 14 de janeiro de 2020, o art. 29, inciso I, do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, e na Lei 11.959, de 29 de junho de 2009, e, em cumprimento à determinação judicial do Exmo. Juízo da 6ª Vara Federal de Florianópolis/SC, proferida em sede de liminar no âmbito da Ação Civil Pública nº 5024900-43.2020.4.04.7200/SC, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00727.004185/2020-98, resolve:

Art. 1º Proibir a pesca, com qualquer equipamento, em toda a extensão das estruturas da Ponte Colombo Machado Salles, da Ponte Pedro Ivo Campos e da Ponte Hercílio Luz, em Florianópolis/SC.

Art. 2º Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e no Decreto nº 6.514 de 22 de julho de 2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MOREIRA NEVES